

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1140/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1140/1995 DE 24/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE EDWARD LIPINSKI, A VIELA SEM DENOMINACAO,
LOCALIZADA NO SETOR 187 QUADRA 201 AR/PR, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 13:12:03

00000013437-69



ARQUIVADO EM

06/1/97

CHEFE DE SEÇÃO

Clodoaldo de Jesus



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 01 do proc.

n.º 1140 do 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 24 OUT 1995

C. Just.
Política Ul. Miro Ato
Educação
Finanças

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1140/1995

Denomina de EDWARD LIPINSKI, a vie-
la sem denominação, localizada no
setor 187 - Quadra 201 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de EDWARD LIPINSKI, a viela localizada
entre Rua Hamilton de Araujo (CODLOG 34.062-6) e Rua
Presidente Vargas (CODLOG 28.924-8) setor 187-Quadra
201 - Vila Caiúba/Perus - AR/PR.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

SEÇÃO DE REGISTRO

24 OUT 1995

-DT. 10-

Sala das Sessões,

VEREADOR MARIO NODA

Vice-Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) J... (S)... Estado de ... (S)... rubri-
cado(s) sob n.º 03 e ... (S)... formação sob
n.º 04 / 30 / 16 / 95 a (Ed)



Câmara Municipal de

folha n.º	02	de proc.
11400-19 95		
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 13.07.1986 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1987 página 52.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

LIPINSKI, Edward

Economista polonês (Nowe Miasto, 18-X-1888 - Varsóvia , 13-VII-1986). Como diretor do Instituto de Economia e presidente do Banco Nacional, teve papel dos mais salientes no segundo pós-guerra. Mais tarde, quase nonagenário, passou a divergir do governo, e nenhum dissidente o excedeu em franqueza e bravura. Tinha mais autoridade que qualquer outro, depois de uma vida inteira de militância socialista. Aos 16 anos já era ativista político. Aos 18, foi encarcerado pela polícia czarista. Em 1930, era professor na Escola Superior de Comércio da capital, editor do principal

continua



Câmara Municipal de

Folha n.º	03	de pros.
n.º	11402-1995	

São Paulo

02

jornal econômico do país, e fundador do Instituto para o Estado das Tendências Econômicas e dos Preços. Durante a guerra, manteve cursos universitários clandestinos, e depois de 1945, o novo regime, comunista, confiou-lhe posições de relevo. No fim da década, porém, estava em desgraça, e voltou ao ensino como professor nos anos 50. Depois do movimento de 1956, foi mais uma vez, por pouco tempo, conselheiro econômico do governo. Defendeu, nessa oportunidade, medidas reformistas. Nos últimos anos sua oposição se aguçara, e em 1975 devolveu seu cartão ao partido. Era fundador do Comitê de Defesa dos Trabalhadores (KOR), organizado em 1976, e tornou-se conselheiro do sindicato Solidariedade (Solidarnosc). As duas entidades foram postas fora da lei. Grande orador, protegido tanto pela sua reputação quanto pela idade provecta. Lipinski denunciou até o fim os desmandos do governo e clamou pela libertação dos presos políticos.

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 04

do processo n° 1140 de 19 95 27 10 95 (a) Adelina

Ao Senhor assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 27-10-95

Adelina

À Com. de Const. e Justiça

30/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 31/10/95 às 18:00 hs.

Mo. Nêcio Vereador

Wilson Feres

para notas.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 32 de

10

de 19.

27

Presidente

Ata nº 1 de 1995

SEGUE

juntado

nesta data,

documento

e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

05

Em

23

11

95

(a)

M



of the

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1140/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda;

29 - E oficial e possui número de CADLOG?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1140/95.

DAFCIO ARBUDA
Presidente

043430

" 5b' 11' 08"

REPTILES

[illegible]

cc/p11401

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 30 / 11 / 195

CAETANO DEL GORPIO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 11 / 195

17:30h.

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01 / 12 / 195
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

01 / 12 / 195
MARIA ELIZABETH VITA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

Requer , juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 p.º 06 a 08.
Em 11 / 12 / 1957



Folha n.º 06	do proc
N.º 1140	de 1995
O Funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 04 de dezembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0924/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1140/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Edward Lipinski, a viação sem denominação, localizada no Setor 187 - Quadra 201 - AR/PR - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xerox do P.L. 1140/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

z. a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1140 de 19 95-11.12.95 (a) S/11 MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 07 do proc
N.º 1140 de 19 95
DE SÃO PAULO
C. funcionário 114

MEMORANDO

São Paulo, 04 de dezembro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 924 , de
04/12/95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1140/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1140/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

CÓD. 0553

S/112/95
SUELLY PEREIRA RODRIGUES
Assessora - SGMT



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 1140 de 19 95-11.12.95 (a) MARIA ELIZABETH PIVA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 11/12/95

16
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

RECEBIDO na Direção de
Constituição e Justiça
Em 11/12/95 às 12:00hs.

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

09

Em

04 01 96

(a)

10



folha de informacao n. 101

..... pnc n. 59.0030799573 em 20/12/95. (a)

CASE 0
Sr. Diretor

Folha n.º	do ass.
11489	1995

LILIAN DE FÁTIMA LEITE LIMA
Assist. Admíst.
SEHAB - CASE 4

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.140/95 MEMO ATL : 3.341/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 78.092-8

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE EDWARD LIPINSKI

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

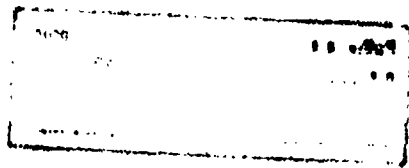
SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR RI PARA CONFIRMAR CADLOG, POIS O MESMO NAO ESTA ATIVO

20/12/95

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/96 às 12:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SEGUIM, juntados nesta data	Assim para informação documento rubricados sob
folhas de n.º 10 a 12	03/03/96 10



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha	148	do	95
n.º	148	de	19

São Paulo, 23 de janeiro de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

028 /96

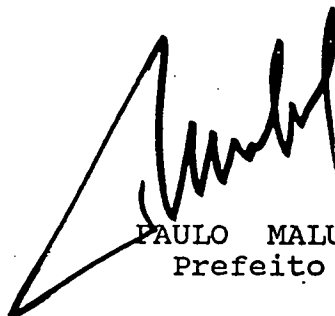
RECEBIDO NA A. T. L.
Em 23/01/96
às 16:00 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0016/1996

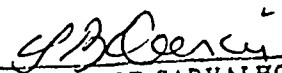
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

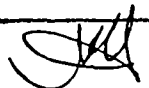
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vitta
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Leg. 3
23/11/96


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
01 Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3
23/01/96


À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 02/02/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha nº	1140	do	pro.
n.º		de	19 95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 949/95, 952/95, 955/95, 958/95, 961/95, 964/95, 967/95,
1008/95, 1026/95, 1029/95, 1046/95, 1053/95, 1081/95, 1084/95,
1087/95, 1092/95, 1123/95, 1130/95, 1133/95, 1139/95, 1140/95,
1230/95, 1231/95, 1272/95 e 1275/95, REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs
18/Leg.3/927/95, 939/95, 934/95, 950/95, 940/95, 941/95, 942/
95, 952/95, 945/95, 946/95, 947/95, 926/95, 933/95, 951/95 ,
955/95, 932/95, 956/95, 954/95, 938/95, 925/95, 924/95, 928/95,
929/95, 930/95 e 931/95, REMETIDOS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. Nº 028 796.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1145	do proc.	95
n.º	1145	de	19

Folha de informação nº

d. o processo n.º 59.003.079.95*73

em 04 / 01 / 96 (a)

INTERESSADA : Câmara Municipal

ASSUNTO : Informações sobre os Projetos de Lei nºs 1130,
1133, 1139, 1140, 1272 todos do ano de 1995.



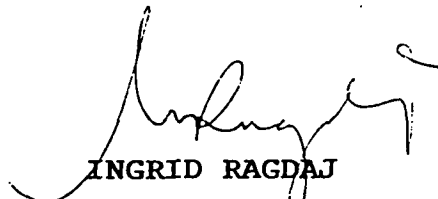
R I

Sr. Diretor

Tendo em vista o alegado por CASE-4 às fls. 98, 99, 100, 101 e 104, item E, solicito esclarecer, em face dos quesitos de fls. 56, 59, 62, 65 e 74.

Por tratar-se de matéria com prazo legal para resposta, este processo deverá retornar a esta ATL até 23/01/96.

São Paulo, 04 de janeiro de 1996.


INGRID RAGDAJ
Assessora SGM/ATL

RI - 13
02 / 01 / 96
17.50.113 - 0

rl.

RI 13 - Sr. Chefe

Conforme o informado nos Memorandos ATL nos 3315/95 codlog correto é 26.775-9; no 3312/95 codlog correto é 62.561-2; no 3327/95 codlog correto é 78.092-8; no 3733/95 codlog correto é 78.139-8 e no Memorando ATL 3326/95 o codlog que deverá prevalecer para toda a extensão do logradouro é o 30.461-1.

11.01.96

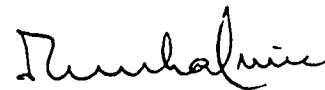

EDNA APARECIDA HUGOLINO
Chefe da Seção de Arquivo
e Informação - RI 134

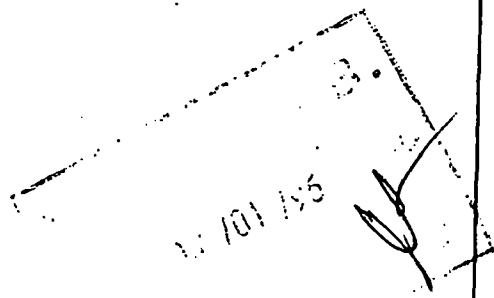
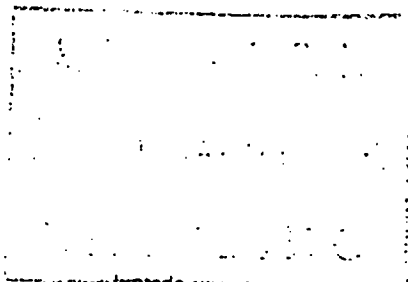
A

Assessoria SGM/ATL

Com a informação supra.

11/01/96


FERNANDO A. O. DA CUNHA LIMA
Chefe da Subdivisão do
Cadastro de Logradouros
RI 13.



Juntado.....nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº.....

Em...../...../.....

(a).....



16-0498/1996

16 - PAR

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1140/95.

Folha n. 13	do proc. 1440 de 1995
N.º 1440 de 1995	
O. J. de 1995	

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda,

visa denominar EDWARD LIPINSKI, o logradouro público conhecido como Vieira sem denominação, localizada entre a Rua Hamilton de Araújo (código 34.062-6) e Rua Presidente Vargas - Vila Calúba - Fênix.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o Projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o Projeto pode prosseguir.

For se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, e dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96

RELATOR

17 - RELCOM
17-0432/1996

cds/p11140-5

154
A Doufa Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08 / 04 / 96

P/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11.4.96 as _____ h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chefia Técnica

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado nº 12 para informação documento, rubricado sob

folha n.º _____ a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	14	do proc.
N.º	1190	de 1975
O funcionário	L. S. S.	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

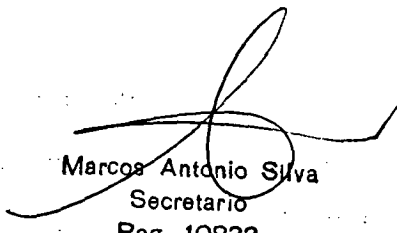
Em, 05.06.76


Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10/6/56


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

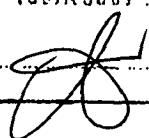
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/06/56 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Salmo Lima
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

12 / 06 / 56

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sr. GUIM, juntados nesta data DATA DE A. INSCRIÇÃO rubricados sob
folhas de n° 15 / 20 / 05 / 56 a) 



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Folha nº 15	nº 1140
do proc.	de 19 55

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/03/56.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/01/97

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>15</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/97</u>
O Func.º	<i>[Handwritten signature]</i>

REGINA APARECIDA BARRIOS

Chefe de Seção Técnica II

PARECER 498/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1140/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar EDWARD LIPINSKI, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Hamilton de Araújo (codlog 34.062-6) e Rua Presidente Vargas - Vila Caiúba - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Oswaldo Sanches

Nelo Rodolfo

Mário Noda

ΕΠΙΣΤΟΛΗ ΠΡΟΣ ΤΙΜΟΘΕΟΝ

(1^η ΕΠΙΣΤΟΛΗ)

ΠΡΟΣ ΤΟΝ ΑΓΙΟΝ ΤΙΜΟΘΕΟΝ

ΑΠΟ ΤΟΥ ΑΓΙΟΥ ΑΠΟΣΤΟΛΟΥ ΠΑΥΛΟΥ

ΤΟΥ ΑΓΙΟΥ ΚΑΙ ΕΠΙΣΤΟΛΟΤΟΥ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

ΟΤΙΝ ΕΝ ΤΗ ΚΑΤΑΓΓΕΛΙΑ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΟΥ ΕΥΑΓΓΕΛΙΟΥ ΤΗΣ ΕΛΠΙΔΟΣ ΤΗΣ ΔΟΞΗΣ ΤΗΣ ΑΓΙΑΣ ΤΡΙΑΔΟΣ

PARECER 498/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1140/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar EDWARD LIPINSKI, o logradouro público conhecido como Viela sem denominação, localizado entre a Rua Hamilton de Araújo (codlog 34.062-6) e Rua Presidente Vargas - Vila Caiúba - Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Osvaldo Sanches

Nelo Rodolfo

Mario Noda

ΑΠΟΛΟΓΙΣΤΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ

ΕΠΙΣΤΗΜΟΝΙΚΟ